



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.542, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 78.842,77 (Setenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.2.164	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	
3.3.90.30 (2701)	Material de Consumo (ficha 1202)	7.545,47
3.3.90.31 (2701)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas (ficha 1203)	12.737,66
3.3.90.39 (2701)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 1205)	58.559,64
TOTAL		78.842,77

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 25 de março de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição nº: 4241

Data: 26/03/2026